

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Bra...)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.844, DE 13 DE JULHO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — No cálculo dos proventos de aposentadoria dos escrivães do cível do Tribunal de Apelação, consideram-se os vencimentos anuais a média dos vencimentos fixos, custas e emolumentos do ofício, tomando-se por base o que tenham os serventários percebido nos cinco anos anteriores, até o máximo de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) anuais.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 13 de julho de 1942.

Fabio Egydia de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.835, DE 15 DE JULHO DE 1942

Autoriza o sr. Antonio Zerbetto a estabelecer linhas telefônicas entre os municípios de Pirassununga, Porto Ferreira, Palmeiras, Descalvado e Leme e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, referente ao requerimento do sr. Antonio Zerbetto,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao sr. Antonio Zerbetto, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os municípios de Pirassununga, Porto Ferreira, Palmeiras, Descalvado e Leme e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1942.

FERNANDO COSTA
Luiz de Anhaia Mello.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 15 de julho de 1942.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Processo despachado pelo Interventor Federal, em 17-7-42:

Da Secretaria da Educação, sobre prorrogação do comissionamento em que se encontra o dr. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, junto à Fundação Rockefeller, nos Estados Unidos (SG-3032-42): — "De acordo".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Decretos de 16 do corrente:

Nomeando os srs. Sebastião Silvestre das Neves e Zino Militão dos Santos para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de São Sebastião.

Admitindo, nos termos da letra "b", do art. 1.º, da Resolução n.º 91 — de 10 de março do corrente ano, o dr. Oswaldo Arton Varoli para, a título precário, com os vencimentos de 800\$000 mensais e até 31 de dezembro de 1943, exercer as funções de médico junto à Penitenciária do Estado.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE:

Admitindo: — de conformidade com a resolução n.º 92, de 13-3-1942:

Bels, Erico Novais Ferreira, Paulo Souto Maior, Renato Imparato e João Batista Cioffi para, interinamente e a título precário, exercerem o cargo de delegado de polícia de 6.ª classe.

Exonerando, a pedido:

Dr. Guaracy Di Paravicini Torres, do cargo de técnico de 1.ª classe do Laboratório de Polícia Técnica da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Promovendo — nos termos do art. 14, do decreto n.º 6885-b, de 29-12-934:

Esperidião Felix Justiniano, guarda de classe distinta n.º 155 — a subinspetor e Mario Comenale, guarda de classe distinta n.º 69 — a

subinspetor — da Guarda Civil de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Demittindo, por abandono do cargo:

Adão Alves de Toledo, servente do Departamento Administrativo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do art. 238, n.º 1, ex-vi do art. 45 do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-941.

Declarando:

À disposição da Delegacia Especializada de Investigações sobre Furtos do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o sr. José Flores Junior, escrevente da Casa de Detenção de S. Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 41, § único do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941;

À disposição do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, Guaracaba de Barros Sá, 4.ª escriturária do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 41, § único do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-941.

Promovendo, na Guarda-Civil, ao posto de Subinspetor, os guardas de classe distinta n.º 155 — Esperidião Felix Justiniano e n.º 69 — Mario Comenale.

Justificação:

Deram-se, na Guarda-Civil, duas vagas de subinspetor, conseqüentes à exoneração dos subinspetores Otto Gronow e Frederico Winschofer.

Nos termos do Regulamento de Promoções da Corporação (Decreto n.º 6.885-B, de 29-12-934, art. 14; Ato n.º 111, de 17-1-934, art. 9.º), o preenchimento das vagas de subinspetor obedecerá à classificação conquistada pelos concorrentes no respectivo Curso da Escola de Polícia. De acordo com esse critério, a Comissão de Promoções considerou os nomes dos guardas de classe-distinta Oberdan Mosconi (média 7,94), Esperidião Felix Justiniano (média 7,61) e Mario Comenale (média 7,40).

Desses concorrentes, a Comissão, com fundamento no artigo 8.º, parágrafo único, do citado Ato n.º 111, excluiu o de nome Oberdan Mosconi, indicando os dois restantes, a saber, Esperidião Felix Justiniano e Mario Comenale, com mais de 14 e mais de 15 anos de serviço ao Estado, respectivamente.

São esses, precisamente, os elementos da Guarda-Civil que o Governo acaba de promover.

Cumpro notar, finalmente, que tais promoções estão conformes com a orientação adotada pelo Departamento do Serviço Público, segundo a qual, sendo a Guarda-Civil uma organização para-militar, suas questões escapam às disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, regendo-se pelas leis e regulamentos próprios e, supletivamente, pela legislação da Força Policial.

FAZENDA

DECRETOS DE 16-7-1942

Aposentadoria:

Benedicto Maria, porteiro da Recebedoria das Rendas Estaduais de Campinas, nos termos do artigo 194 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Exoneração, a pedido:

Dr. José Bento Cardoso Vidal, funcionário da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de maio de 1942.

Licenças:

Plo de Freitas Carvalho, coletor de 5.ª classe, com exercício na Coletoria das Rendas Estaduais de Ibirá, 1 (um) ano de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Waldemar Rheinfrank Wunder, auxiliar de fiscalização de 2.ª classe da Secretaria da Fazenda, 6 (seis) meses de licença, para tratar-se, a partir de 28 de janeiro p. passado, nos termos do artigo 165, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Decreto sem efeito:

Foi declarado sem efeito, por não ter o interessado tomado posse no prazo da lei, o decreto de 24 de janeiro de 1942, pelo qual foi nomeado, nos termos do artigo 15 do decreto-lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, o sr. Alvaro Benedicto Castro para o cargo de 5.º escriturário.

Apostila:

Foi apostilado o decreto de licença, datado de 5 de fevereiro de 1942, que concedeu um ano de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 5.º do decreto 6055, de 19 de agosto de 1933, ao sr. Antonio Benedicto Alves, porteiro-servente da então Caixa Econômica Autônoma do Estado em Tietê, para declarar que a referida licença é concedida, no período de 2 de dezembro de 1941 a 24 de janeiro de 1942, nos termos do artigo 5.º do decreto 6055, de 19 de agosto de 1933, e de 25 de janeiro p. passado em diante, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de ... 1941.

Títulos declaratórios de vencimentos:

Aposentados:
3:600\$0 — Alfredo José de Mello, servente da Escola Profissional Secundária Masculina de Rio Claro, a partir de 16 de fevereiro de 1941.

9:380\$0 — Alice da Silva Limongi, adjunta do Grupo Escolar "Dr. Flaminjo Lessa", em Guaratinguetá.
8:040\$0 — Emília de Moura Marcondes, adjunta do Grupo Escolar "Dr. Quirino", em Taubaté.
8:040\$0 — Judith Martins Ferreira, adjunta do Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibirica", em Bragança.
9:380\$0 — Laura Esmeraldina da Fonseca, adjunta do Grupo Escolar "Amadeu Amaral", nesta Capital.
1:623\$2 — Lucinda de Andrade, servente do Grupo Escolar da Consolação, nesta Capital, a partir de 1.º de agosto de 1941.
6:600\$0 — Maria de Lourdes Ferreira Pacheco, professora da Escola Mista de Taparouquera, nesta Capital, a partir de 16 de fevereiro de 1940, ficando sem efeito o título expedido em 23 de junho de 1940.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decretos de 15 do corrente:

Autorizando que o sr. Luiz Santucci, funcionário da Diretoria Administrativa, tenha exercício na Comissão de Restrição do Consumo dos Derivados do Petróleo nos Serviços deste Estado, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, a partir de 25 de abril deste ano.

Autorizando que o sr. Levino Rocha Villas Boas, 2.º Escriturário, efetivo, do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, tenha exercício na Diretoria de Contabilidade da mesma Secretaria, pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 25 de julho deste ano.

Autorizando que continuem prestando serviços à Diretoria de Contabilidade, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, até 31 de dezembro do corrente ano, as senhoras Yolanda Canciani, 3.ª escriturária, efetiva, do Departamento da Produção Vegetal, Nelly Sachetto, 3.ª escriturária, efetiva, do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura e Maria Zagatti, 2.º escriturário, etcivo, do Departamento de Produção Animal.

Autorizando que o sr. Jorge Sciarra Hebling, 3.º escriturário, efetivo, do Instituto Geográfico e Geológico, tenha exercício junto à Diretoria Geral, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, a contar de 25 de janeiro último a 31 de dezembro do corrente ano.

Autorizando que os srs. Sylvio Bueno Netto e Mario Guedes Tavares, respectivamente, Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro da Diretoria de Contabilidade; — Vitoriano Rodrigues Xavier Filho, 2.º escriturário Cesar Caçapava, 2.º escriturário; José Vicente Ribeiro, 3.º escriturário, João Vieira Branco, 3.º escriturário e Glycerio Carvalheira, Servente de Laboratório do Departamento da Produção Vegetal e Marcio Leme Asprino, 4.º escriturário do Instituto Geográfico e Geológico, continuem em exercício na Diretoria Geral, da mesma Secretaria, até 31 de dezembro do corrente ano.

Autorizando que os srs. dona Virginia Negrão Martins, Coletor da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, do Departamento Estadual de Estatística, Francisco Perelra da Silva e Oswaldo Tomassini de Carvalho, respectivamente, 2.º escriturário e Almoarife do Serviço de Imigração e Colonização, tenham exercício na Diretoria de Contabilidade da referida Secretaria, para ali prestarem serviços pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 25 de julho corrente.

Autorizando o sr. Helio Serménha Lepage, Chefe de Seção Técnica, efetivo, do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, a realizar uma viagem de estudos ao Rio de Janeiro, pelo espaço de uma (1) semana, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, ficando-lhe na forma facultada pelo artigo 122 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, arbitrada a ajuda de custo de trezentos mil réis (300\$00).

Declarando sem efeito o decreto de 16 de janeiro último, que nomeou o sr. Sylvio Lopes para, a partir de 1.º do mesmo mês, exercer o cargo de servente do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura.

Nomeando a sra. dona Candida Helena Teixeira Mendes, para interinamente e a título precário, exercer o cargo de Sub-Assistente da Seção de Viticultura e Frutas de Clima Temperado, da Divisão de Experimentação e Pesquisas, do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

"REPERTÓRIO FISCAL" (Suplemento de 1937-1940)

ACABA DE SER IMPRESSO
A venda na administração desta
Imprensa Oficial

Preço ... 30\$000
Pelo correio mais 2\$000